



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criado pela Lei Municipal nº 270/A, de 22/08/94 São Vicente



## Registro nº.14

Por Solicitação do “**INSTITUTO CAMARÁ CALUNGA**” – CNPJ do Ministério da Fazenda nº02.360.954/0001-30 , sito à Rua PROFESSOR ANDRE RETZ, 283 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente, nesta data, o **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente – SP REGISTRA**, de conformidade com o artigo 90, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e ao disposto na Lei Municipal nº270 – A, de 22 de agosto de 1994, seu Regimento e Resolução Interna nº03/2023 que regulamentou a forma e procedimento para Concessão de Registro e Inscrição de programas, válido por dois anos de **Outubro de 2023 até Outubro de 2025**, quando deverá ser requerida sua renovação.

São Vicente, 05 de Novembro de 2023.

Marcos Vinicius Batista de Souza  
PRESIDENTE DO CMDCA